

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ**

Of. n.º 046/98

Campo Magro, 18 de março de 1998.

Senhor Presidente

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 05/04/98  
200320  
Secretaria

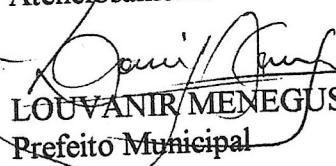
A Lei Orgânica, no art. 6.º, dispõe que serão símbolos do Município de Campo Magro o brasão, a bandeira e o hino, constituídos em lei.

Esta Prefeitura, por intermédio da Divisão de Cultura, realizou concurso público, no ano passado, para a escolha da letra e da música do hino municipal. Ao final, foram vencedores a letra do Sr. Nelson Santos e a música do Sr. Paulo Kühn.

Assim sendo, diante da exigência contida no referido art. 6.º da Lei Orgânica, tenho a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal o anexo projeto de lei n.º 05, de modo a tornar oficial o hino de nosso Município.

Ao ensejo, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
LOUVANIR MENEGUSSO  
Prefeito Municipal

Ao  
**EXMO. SR AMARILDO PASE**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro**  
E/m